

Agentes Comunitários de Saúde: pela garantia ao direito da Insalubridade!



Os Agentes Comunitários de Saúde são trabalhadores (as) de luta e uma delas é o direito a **INSALUBRIDADE** para a categoria. É preciso força e união para conquistá-lo! O Departamento Jurídico do STMC, pode auxiliá-lo no processo.

O direito a esse benefício vem sendo discutido como prevê as NRs (Normas Regulamentadoras). Alguns trabalhadores estão em processo judicial para obter a insalubridade. Outros já ganharam e receberam o direito a insalubridade, além do valor retroativo a cinco anos de serviço.

Trabalhadores (as) que estão com processo aberto estiveram na Plenária e contaram como anda o caso. O advogado Everson Ricardo Franco Peres Gonçalves também explicou como é feito o grupo de servidores públicos para entrar com o

pedido, quais os níveis de insalubridade e como é feita a perícia para analisar o risco que o trabalhador (a) atua.

Por isso, o servidor precisa procurar o Sindicato para entrar com o processo em grupo e também exigir o direito judicialmente. O Departamento Jurídico do STMC atende diariamente, na rua José Theodoro de Lima, 49, Cambuí.

É preciso ser sindicalizado e trazer os seguintes documentos ao STMC: RG, CIC, comprovante de residência, carteira profissional e holerite (em caso de trabalhador do convênio Cândido Ferreira, é necessário um holerite antigo e um atual).

O STMC está à disposição para garantir o direito dos servidores públicos!

Após pressão de trabalhadores (as), Ministério da Saúde decide revogar portaria 958, que atacava brutalmente o segmento

A Portaria 958, que alterava a Política Nacional da União e que excluía os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) da Saúde da Família, foi revogada após a pressão dos trabalhadores (as)!

A revogação da Portaria 958 foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 9 de junho de 2016. Com isso, a Portaria perde seus efeitos. É uma grande vitória para os trabalhadores (as)!

A portaria foi publicada no dia 10 de maio de 2016, no Diário Oficial da União. Apesar de profissionais essenciais dentro da Estratégia Saúde da Família do Sistema Único de Saúde, o Ministério da Saúde havia desconsiderado a importância dos agentes comunitários de saúde.

No entanto, com a portaria, os ACS não são mais essenciais para composição da equipe. Sendo assim, fica a critério do gestor a continuidade dos Agentes na ESF (Equipe Saúde da Família).

Os Agentes Comunitários de Saúde mostraram que além de brigar pelo reconhecimento e valorização, também é preciso estar atento as movimentações federais.

Pressão

A Portaria 958 havia sido, a princípio, suspensa pelo Ministério da Saúde. No começo de junho, foi criada uma comissão para avaliar esta portaria, formada por deputados, integrantes da Frente em Defesa da Saúde e representantes dos profissionais para que se chegue a um consenso sobre o conteúdo

das portarias.

Nesse momento, a portaria não havia deixado de existir, apenas seus efeitos estavam suspensos temporariamente.

No entanto, com a força dos trabalhadores (as), conseguimos a REVOGAÇÃO da Portaria 958! É uma GRANDE VITÓRIA!

É necessário capacitação e ferramentas, tanto para os ACS quanto para os gestores, e claro, também melhorias nas remunerações. Precisamos dar atenção a Saúde Básica!

Os ACSs são importantes para a ESF, para a comunidade e para a Saúde Pública! Vamos nos manter unidos e firmes na luta, companheiros (as)!

PL 210/2015: por benefícios sociais e trabalhistas para os ACSs!

O PL 210/2015 prevê uma série de benefícios sociais e trabalhistas para nós, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e devemos ficar de olho na tramitação, para que esta importante **proposta não seja esquecida no Senado**. Se aprovado, o PL segue para a sanção do presidente em exercício, hoje Michel Temer.

O PL prevê a inclusão em programas de escolaridade e profissionalização para os agentes sem ensino médio completo e ajuda de custo para transporte quando participarem de cursos técnicos ou de

capacitação profissional. Além disso, esses cursos passariam a receber financiamento do Fundo Nacional de Saúde.

O projeto prevê ainda preferência de atendimento para os profissionais no programa Minha Casa Minha Vida. Segundo o texto, os agentes e suas famílias passariam a figurar na lista de cidadãos com atendimento prioritário no programa habitacional.

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias também teriam o tempo de serviço contabilizado

para a previdência, tanto para aposentadoria quanto para benefícios.

Se aprovado, o PL 210/2015 alterará a Lei nº 11.350/06, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; e a Lei nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida.

Tramitação

O PL 210/2015 teve parecer favorável da CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte - em maio, e da CAS - Comissão de Assuntos Sociais - em julho.